**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**

COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL

*Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060*

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 041/2018**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO PARA O FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE MAPAS TÁTEIS EM 15 ESTAÇÕES DA LINHA 1 DO METRÔ-DF, SOB REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO, QUE ENTRE SI FAZEM A COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL E A EMPRESA HBL CARIMBOS E PLACAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.**

**A COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL – METRÔ-DF**, empresa pública, com sede na Avenida Jequibá nº 155, Águas Claras – DF, CNPJ n.º 38.070.074/0001-77, neste ato denominada simplesmente **CONTRATANTE**, representada pelo seu Diretor-Presidente, HANDERSON CABRAL RIBEIRO, brasileiro, casado, portador do RG n.º 3400773 SSP/GO e do CPF n.º 813.771.341-72, e por seu Diretor Técnico, LUIZ CARLOS TANEZINI, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade Profissional n.º 1364/D, CREA DF, e do CPF n.º 059.493.431-15, ambos residentes e domiciliados nesta capital, e a empresa **HBL CARIMBOS E PLACAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.**, com sede à SDS Ed. Venâncio III, Bloco P, Loja 60, Térreo, Brasília – DF, CEP 72.393-902, inscrita no CNPJ nº 72.649.361/001-74, representada por ROGÉRIO VIEIRA DA SILVA, portador do RG nº 1.864.893-DF, CPF n.º 715.457.511-53, doravante designada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO ao Contrato, de acordo com a Decisão da Diretoria Colegiada, exarada em sua 1218ª Reunião Ordinária realizada em 25/01/2019 e retificada em sua 1220ª Reunião Ordinária realizada em 06/02/2019, a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, toda documentação constante do processo n.º 00097-00014768/2018-85, e as cláusulas a seguir.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

**1.1** O objeto deste aditivo é para prorrogar o prazo de execução e vigência contratual em mais 1 (um) mês.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PRAZOS**

**2.1** Fica prorrogado por mais 1 (um) mês o prazo de vigência, ou seja, de 28/03/2019 a 28/04/2019.

**2.2** O prazo de execução do objeto do contrato fica prorrogado em mais 1 (um) mês, isto é, de 29/01/2019 para 01/03/2019.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO**

**3.1** Ficam mantidas as Cláusulas do Contrato Principal que não foram expressamente alteradas neste Termo Aditivo.

E, por estarem justas e contratadas, após as devidas leituras, as partes assinam este Termo, na presença de duas testemunhas, em uma única via eletrônica com autenticação na forma da lei pelo Sistema Eletrônico de Informação - SEI.

**METRÔ-DF:**

| | |
|---|---|
| HANDERSON CABRAL RIBEIRO<br>Diretor-Presidente | LUIZ CARLOS TANEZINI<br>Diretor Técnico |

**HBL CARIMBOS E PLANCAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.**:

| |
|---|
| ROGÉRIO VIEIRA DA SILVA<br>Representante legal |

**TESTEMUNHAS**:

Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO LEONARDO DE MELO SANTOS - Matr.0003176-3**, **Advogado(a)**, em 08/02/2019, às 12:47, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **LUIZ CARLOS TANEZINI - Matr.0003196-8**, **Diretor(a) Técnico(a)**, em 08/02/2019, às 17:44, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **ROGERIO VIEIRA DA SILVA**, **Usuário Externo**, em 11/02/2019, às 13:02, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **HANDERSON CABRAL RIBEIRO - Matr.0003195-X**, **Diretor(a)-Presidente**, em 11/02/2019, às 18:23, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **KEILA REGINA BENTO DE OLIVEIRA PEREIRA - Matr.0002809-6**, **Testemunha**, em 21/02/2019, às 15:31, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **RAISSA CASTILHO NERY MARTINS - Matr.0002882-7**, **Testemunha**, em 21/02/2019, às 15:32, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?
acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **18165101** código CRC= **B9702449**.